

| | |
|----|--------------------------------|
| 8º | MÔNICA TEIXEIRA HONÓRIO-FARIAS |
| 9º | ANA CLÁUDIA DE SOUZA REGO |

ENFERMEIRO 40H

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|--------------------------------|
| 5º | DALMO JOSE DA SILVA FILHO |
| 6º | VIVIAN MARIA FERREIRA DA COSTA |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---------------------------------------|
| 21º | VALERIA COSTA DOS SANTOS |
| 22º | EUFRÁZIO ANDRÉ DE LIMA |
| 23º | MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SODRÉ |
| 24º | MAGDA CRISTINA DO NASCIMENTO |
| 25º | RITA DE CASSIA COSTA DOS ANJOS |
| 26º | MARIA DA GLÓRIA BIZERRA DE MENEZES |
| 27º | MÁRCIA SALES DE PINHO DA SILVA |
| 28º | MARIA ROGERIA DA SILVA DE OLIVEIRA |
| 29º | MARIA DA PENHA CAVALCANTE VASCONCELOS |
| 30º | MATIA DA PENHA ASSIS |

**26/03/2020 17h.
MÉDICO CTI ADULTO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---|
| 93º | EDUARDO FURTADO SOUZA |
| 94º | WELLINGTON POLETTI JORGE |
| 95º | GILSON ROSA SENNA |
| 96º | ROBERTA MACHADO BRAGA |
| 97º | PATRICIA MILANEZ |
| 98º | RAFAEL RODRIGO FRAGA ALÉN |
| 99º | RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES |
| 100º | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR |
| 101º | GABRIEL HENRIQUE ELISIO SANTOS ROCHA |
| 102º | LUCIO HENRIQUE ROCHA VIEIRA |
| 103º | JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO |
| 104º | INGRID TEIXEIRA CHAGAS |
| 105º | JOÃO GUILHERME CARVALHAL DE SOUZA |
| 106º | ANNA CAROLINA BORGES RIBEIRO |
| 107º | LEANDRO GOMES PEREIRA |
| 108º | RAFAELA BRITO CAPELLI |
| 109º | ANDRE VINÍCIUS MAGALHÃES DE SÁ |
| 110º | JANSEN XAVIER FERNANDES |
| 111º | ISABELLA RODRIGUES DA SILVA |
| 112º | PEDRO DE FREITAS BATISTA MOITINHO ALVES |
| 113º | ALAIN THIRE MULLER |
| 114º | LUIZ RENAT MAIA MACIEL |
| 115º | RAFAEL DA SILVA QUEIROZ |
| 116º | FABRICIO DA COSTA MOREIRA |
| 117º | ANTÔNIO BENJAMIM DE ALENCAR OLIVEIRA |
| 118º | RAFAELLA TUBERTINI |
| 119º | LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA |
| 120º | SÉRGIO PIMENTEL FERNANDES |
| 121º | LINEKER DOS SANTOS VIDAL |
| 122º | EDUARDO BOECHAT DUTRA |
| 123º | WILLIAN ANDREI CAMPOS AUGUSTO BAIA |

MÉDICO ROTINA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---|
| 5º | MARCOS ANTONIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR |

ENFERMEIROS 30H

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|-------------------------------|
| 40º | ALEXSANDRA MARIANO DA SILVA |
| 41º | ALEXSANDRE CARAPINA CAVALEIRO |
| 42º | MUNIQUE PINTO NOVAES |

ENFERMEIRO 40H

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|--|
| 7º | NORMA GUIMARAES MADUREIRA |
| 8º | TEREZA CRISTINE FERNANDES SANTOS VIANA |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|------------------------------------|
| 31º | MARIA CRISTINA JESUS DOS SANTOS |
| 32º | TANIA MARA SIQUEIRA DE LIMA |
| 33º | ROSANGELA DA ROCHA CARDOSO |
| 34º | DENISE FONSECA MAIA |
| 35º | SÔNIA MELO DOS SANTOS |
| 36º | SONIA REGINA DO NASCIMENTO |
| 37º | ROSEMERI GOMES DOS SANTOS |
| 38º | MARIA ROGÉRIA DA SILVA DE OLIVEIRA |
| 39º | GUARACIARA ALEXANDRE OLIVEIRA |
| 40º | JUSCELINO PEREIRA DA SILVA |

ANEXO II

| |
|--|
| 2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| 2 Carteira de Identidade (original); |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso); |
| 2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição — 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B) |
| 2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante); |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia); |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO — caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia); |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia); |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia); |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa; |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia); |
| Diploma (original e cópia); |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Impresso as fichas de cadastro on-line; |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE

EDITAL Nº 047/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional (CER - Campo Grande). O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

1 - VAGAS REMANESCENTES:

Cargo: MÉDICOS

I) -

| Áreas de atuação: | Vagas | C/H | Salário |
|-------------------|-------|------|-------------------------|
| Clínica Médica | 16 | *12h | R\$ 3.895,50 + **516,15 |

Requisitos obrigatórios:

Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão - dentro da validade. Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.

II) -

| Áreas de atuação: | Vagas | C/H | Salário |
|-------------------|-------|------|-------------------------|
| Cirurgia Geral | 08 | *12h | R\$ 3.895,50 + **516,15 |

Requisitos obrigatórios:

Residência, Título de Especialização ou Pós Graduação completo, na área de atuação.

III) -

| Área de atuação: | Vagas | C/H | Salário |
|------------------|-------|------|-------------------------|
| Obstetrícia | 24 | *12h | R\$ 3.895,50 + **516,15 |

Requisitos mínimos:
Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.

IV) -

| Áreas de atuação: | Vagas | C/H | Salário |
|-------------------|-------|------|------------------------|
| Neonatologia | 10 | *12h | R\$4.050,00 + **536,63 |

Requisitos obrigatórios:
Mínimo de experiência de 2 anos na área de atuação.
Residência, Título e Especialização ou Pós Graduação completa, na área de atuação.

V) -

| Áreas de atuação: | Vagas | C/H | Salário |
|-------------------|-------|------|-------------------------|
| Pediatria | 2 | *12h | R\$ 3.895,50 + **516,15 |

Requisitos obrigatórios:
Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão - dentro da validade.
Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 26 até 30/03/2020 o endereço eletrônico [http://prefeitura.rio/riosaudef/](http://prefeitura.rio/riosaudef) e escolher, na aba Oportunidades, a opção "Hospital Municipal Rocha Faria", Edital 047/2020.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020.

ANEXO I

| DATA | EVENTO |
|--------------------|--|
| 26/03/2020 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 26 até 30/03/2020. | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE |
| 31/03/2020 | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 01/04/2020 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 01/04/2020 | PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00 |
| 02/04/2020 | RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

MÉDICOS:

I) Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatra:

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | Pontos | Máximo |
|--|-----------------------------|------------|
| Comprovação de conclusão de Pós Graduação ou Residência na área de atuação de interesse. | 15 | 30 |
| Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação. | 10 por ano (acima de 1 ano) | 70 |
| TOTAL | | 100 |

II) Obstetrícia:

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | Pontos | Máximo |
|--|-----------------------------|------------|
| Comprovação de conclusão de Pós Graduação ou Residência na área de atuação de interesse. | 15 | 30 |
| Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação. | 10 por ano (acima de 1 ano) | 70 |
| TOTAL | | 100 |

III) Neonatologia:

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | Pontos | Máximo |
|---|--|------------|
| Comprovação de experiência como médico na área de atuação (a partir dos 2 anos mínimos do pré-requisito). | 10 por ano (a cada ano acima dos 2 anos no mínimo) | 100 |
| TOTAL | | 100 |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição ____/____/2020 Edital 047/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

| | | | |
|---|--|--|--------------------|
| Nome Completo | | Nascimento ____/____/20__ | |
| Sexo () Masculino () Feminino | Trabalha atualmente? () Não () Sim | Onde trabalha? / último emprego | |
| CPF _____ | Identidade _____ | Órgão Expedidor | |
| Endereço (Rua, Av.etc) | | Nº | Complemento |
| Bairro: | CEP: | Telefone () _____ | |
| E-mail: | | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 047/2020

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 047/2020
Data: ____/____/2020

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 048/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, A FIM DE ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuar em unidades de saúde no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária**. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

I- Cargo: MÉDICO

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

| C/H | Salário |
|-----|--|
| 20h | R\$ 7.352,75 - salário base + 209,00 - insalubridade. |
| 40h | R\$ 14.705,52 - salário base + 209,00 - insalubridade. |

Requisitos obrigatórios:
Nível Superior completo na área de atuação;
Registro no CRM RJ ativo.

Total de horas vagas para contratação: 500

II- Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

| C/H | Salário |
|-----|---|
| 40h | R\$ 16.176,52 - salário base + 209,00 - insalubridade |
| 20h | R\$ 8.088,26 salário base + 209,00 - insalubridade |

Requisitos obrigatórios:
Nível Superior completo na área de atuação;
Registro no CRM RJ ativo;
Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela SBMFC ou Residência em Medicina de Família e Comunidade.

Total de horas vagas para contratação: 1200

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- O candidato deverá acessar entre o dia **26 e 29/03/2020** o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/> e acessar o link: processos seletivos para médicos a fim de atuar em unidades de saúde no âmbito da Coordenadoria Geral De Atenção Primária (CAP).
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
 - Ser brasileiro;
 - 1 Foto 3X4 colorida e recente;
 - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
 - Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
 - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
 - Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
 - O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

- O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
 - Da Análise de Currículo:**
 - O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
 - Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
 - Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
 - O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
 - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
 - O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

- O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
 7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;
 7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1;
 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;
 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
 8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
 Rio de Janeiro, 26 de março de 2020.

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____
 Data de Inscrição ____/____/2020 Edital 048/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

| | | | |
|---|--|--|--------------------|
| Nome Completo | | Nascimento ____/____/____ | |
| Sexo () Masculino () Feminino | Trabalha atualmente? () Não () Sim | Onde trabalha? / último emprego | |
| CPF | Identidade | Orgão Expedidor | |
| Endereço (Rua, Av.etc) | | Nº | Complemento |
| Bairro: | CEP: - | Telefone () () () | |
| E-mail: | | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 048/2020.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____

Edital 048/2020

Data: ____/____/2020

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
 () Registro em Conselho

ANEXO IV

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RS/DGP Nº 049/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da RioSaúde, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no Ofício RIOSAÚDE nº 94/2020, que é parte integrante do processo administrativo nº 09/200.186/2020, com amparo na legislação vigente - art 37, IX da CF/88 e Lei Municipal nº. 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993 e suas alterações, torna pública a Relação nominal dos profissionais das categorias que atuam no CER Leblon, atualmente vinculadas à Organização Social SPDM, para manifestar interesse em celebrar contrato por prazo determinado, desde que haja compatibilidade entre o cargo que exerce atualmente na unidade e os cargos constantes na estrutura da RioSaúde.

Caso o número de vagas da categoria profissional no Quadro da RioSaúde seja inferior ao número de interessados, será priorizada a contratação do profissional que tiver a idade mais elevada.

ANEXO I

| DATA | EVENTO |
|-------------------|---|
| 26/03/2020 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 26 até 29/03/2020 | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE |
| 30/03/2020 | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 31/03/2020 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 31/03/2020 | PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00 |
| 01/04/2020 | RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I-Cargo: MÉDICO

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | Pontos | Pontuação Máxima |
|--|------------------------|------------------|
| Comprovação de experiência no cargo de médico. | 10 pontos por cada ano | 30 |
| Comprovação de experiência na estratégia saúde da família. | 10 pontos por cada ano | 70 |
| TOTAL | | 100 |

II- Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA- MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE.

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | Pontos | Pontuação Máxima |
|---|------------------------|------------------|
| Comprovação de experiência no cargo de médico. | 10 pontos por cada ano | 30 |
| Comprovação de experiência em medicina de família e comunidade. | 10 pontos por cada ano | 70 |
| TOTAL | | 100 |